

**PORTARIA Nº 004/2019 – IPREMNI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMNI, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Diretora Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMNI, **MARA GLAUCIENE DAMASCENO BORGES**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para, em objeto de serviço, **deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, entregar processos de aposentadoria na sede do Tribunal de Contas do estado - TCE**, no dia 20 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMNI, em 19 de fevereiro de 2019.



**ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**  
Presidente em exercício IPREMNI